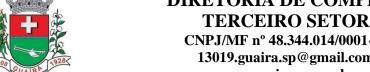
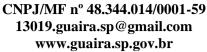
GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTIC **DIRETORIA DE COMPRAS**







Guaíra/SP, 31 de Outubro de 2019.

Ofício n.º 41/2019

Assunto: Abertura de Processo de Dispensa de Chamamento Público para acolhimento em república para pessoa com deficiência em situação de vulnerabilidade social e pessoal

Exmo. Sr. Prefeito

A Diretoria Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social do Município de Guaíra, acionado pelo Ministério Público vem por meio desse solicitar abertura de Dispensa de Chamamento Público para garantir proteção em situação de vulnerabilidade social e pessoal, conforme previsto na Lei Federal n.º 13.019/2014 no Artigo 30:

> Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

> VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Seguem informações para a proposta:

DESCRITIVO	
Órgão Solicitante	Diretoria Municipal de Assistência,
	Desenvolvimento e Inclusão Social.
Justificativa/Finalidade	Considerando que o município não possui serviços de acolhimento para pessoa com deficiência e é essencial a garantia de proteção devido a vulnerabilidade social e pessoal do usuário em questão, toma-se como medida de proteção a formalização de parceria com o terceiro setor através de OSC com capacidade técnica para a realização do serviço.
Objeto	Serviço de acolhimento em residência inclusiva
Vigência	12 (doze) meses
Meta Anual	1 pessoa com deficiência (adulto)
Meta Mensal	1 pessoa com deficiência (adulto)
Valor Anual	R\$ 54.000,00
Valor Mensal	R\$ 4.500,00
Reserva Orçamentária	N.º 406 - R\$ 13.500,00 (Outubro a Dezembro)

GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



DIRETORIA DE COMPRAS TERCEIRO SETOR

PROGRAMA CIDADES SUSTENTÁVEIS

CNPJ/MF n° 48.344.014/0001-59 13019.guaira.sp@gmail.com www.guaira.sp.gov.br

www.guana.sp.gov.pr	
Dotação Orçamentária	Assistência Social
	010901 - 08.241.0015.2087.000
	Ficha n.º 514
Gestor da parceria	José Reinaldo dos Santos Junior
Objetivo Geral da proposta	Realizar acolhimento institucional a pessoa
Objetivo delai da proposta	com deficiência.
Objetivos Específicos da proposta	Ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência;
	Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social;
	Contribuir para a interação e superação de barreiras;
	Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária.
Trabalho essencial	Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço;

GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO







13019.guaira.sp@gmail.com www.guaira.sp.gov.br

	organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.
Executor	Fundação Judas Iscariotes CNPJ 47.985.189/0001-52 Rua Ofélia Soares Russo, n.º 994, Jd. Planalto CEP: 14.49-090 16 - 2104 - 7700 Fundação-judasiscariotes@feji.org.br

Sem mais para o momento.

José Reinaldo dos Santos Junior Diretor de Assistência Social

Exmo. Sr. José Eduardo Coscrato Lelis **Prefeito**